

PROCESSO	Protocolo SICCAU 1235978/2021, 1230542/2021, 1228424/2021, 1234574/2021, 1228009/2021, 1225842/2021	
INTERESSADO	Egressos do Centro Universitário Cesmac	
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional	
DELIBERAÇÃO N° 004-2021 CEF-CAU/AL		

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 22 de janeiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

**Considerando** Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

**Considerando** as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

**Considerando** as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 7º, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

**Considerando** as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 7º parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

**Considerando** Deliberação CEF-CAU/BR nº 001/2018 que informa que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. 11 do Decreto nº9235/2017;

**Considerando** a portaria MEC Nº 914, de 27 de dezembro de 2018 de renovação de reconhecimento do curso;

## **DELIBERA:**

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
056.985.214-50	LUIZ CAMPOS DE SOUZA NETO
081.281.074-02	MARIA CLARA TENÓRIO SOARES VIEIRA TAVARES
102.738.874-40	NAILIOMAR BARROS DE OLIVEIRA VITOR
013.935.594-41	NATASHA CARNAÚBA PEREIRA



052.236.304-08	ROBERTA FÉLIX MAIA
112.519.914-83	SANDIHERLEM DO NASCIMENTO SANTOS

Com 03 votos favoráveis das conselheiras Paula Regina Vieira Zacarias, Hanah Maria Torres de Melo e Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho, 00 votos contrários, 00 abstenções e 01 ausência.

Maceió-AL, 22 de janeiro de 2021.

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS Coordenadora	_
HANAH MARIA TORRES DE MELO Coordenadora adjunta	
SIMONE RACHEL LOPES MOURA	
ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO	